Financeirização da reprodução social: o papel do crédito habitacional no Brasil contemporâneo

Bianca Angelo Andrade de Araújo Corrêa[1]

RESUMO

Nas últimas décadas, a expansão das finanças tem alterado as formas pelas quais amplos segmentos da população acessam meios fundamentais de reprodução social. No Brasil, esse processo torna-se particularmente visível na crescente articulação entre políticas sociais e instrumentos de crédito, que passam a vincular o acesso a bens socialmente necessários à contratação de dívida. Este artigo examina esse fenômeno a partir da noção de financeirização da política social, entendida como processo pelo qual políticas públicas historicamente associadas à proteção social passam a operar como dispositivos de difusão das relações financeiras sobre a reprodução social. A análise dialoga com a crítica da economia política e com a literatura contemporânea sobre financeirização, mobilizando autores como Mandel, Chesnais e Lapavitsas para compreender o papel das finanças na reorganização das mediações entre Estado, capital e reprodução social. Para além da discussão teórica, o artigo apresenta evidências empíricas a partir da análise de processos de assistência jurídica relacionados ao Programa Minha Casa, Minha Vida na Defensoria Pública da União entre 2021 e 2024. Esses casos permitem observar como o financiamento habitacional integra famílias trabalhadoras ao circuito da dívida de longo prazo, convertendo o acesso à moradia em relação financeira duradoura. Os resultados indicam que o endividamento habitacional expressa transformações mais amplas nas formas de organização da reprodução social no capitalismo financeirizado.

Palavras-chave: financeirização; política social; endividamento habitacional; reprodução social; Minha Casa Minha Vida.

ABSTRACT

Over recent decades, the expansion of finance has reshaped the ways in which access to the means of social reproduction is organized. In Brazil, this process is reflected in the growing articulation between social policies and credit, linking access to essential goods to the contracting of debt. This article examines this phenomenon through the notion of the financialization of social policy, understood as the incorporation of financial relations into social reproduction. Drawing on the critique of political economy and on authors such as Mandel, Chesnais, and Lapavitsas, we analyze data from the Brazilian Federal Public Defender's Office on the Minha Casa, Minha Vida housing program between 2021 and 2024. The findings show that housing finance integrates working-class families into long-term debt relations, transforming access to housing into a financial mediation. It is argued that housing indebtedness expresses broader transformations in social reproduction under financialized capitalism.

Keywords: *financialization; social policy; housing indebtedness; social reproduction; Minha Casa Minha Vida.*

[1] Economista na Defensoria Pública da União. Mestre e doutoranda em Políticas Públicas e Formação Humana pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Email: bianca.andrade@dpu.def.br

1. Introdução

Nas últimas décadas, a expansão das finanças tem reconfigurado de forma decisiva os mecanismos pelos quais amplos segmentos da população asseguram, via mercado, as condições de sua reprodução social. Em diferentes países — e de maneira particularmente evidente no Brasil — políticas habitacionais, educacionais e programas de transferência de renda passaram a operar por meio de instrumentos de crédito, de modo que o acesso a bens e direitos socialmente necessários se torna crescentemente condicionado à contratação de dívida. Mais do que uma inflexão administrativa na gestão das políticas públicas, esse movimento expressa uma transformação nas mediações institucionais que organizam a relação entre Estado, capital e reprodução social: o crédito deixa de ocupar posição periférica e passa a estruturar o acesso à moradia, à educação e à renda, vinculando a reprodução presente a compromissos financeiros de longo prazo.

Esse deslocamento indica que estamos diante de uma transformação no papel desempenhado pelas políticas sociais no capitalismo contemporâneo. Se, em determinados momentos históricos, tais políticas foram mobilizadas como instrumentos de mitigação das contradições inerentes à acumulação, no contexto atual observa-se sua crescente articulação com os mecanismos de valorização financeira. A ampliação do acesso a bens e serviços passa, assim, a coexistir com a expansão das relações financeiras sobre a reprodução da classe trabalhadora, de modo que a política social não apenas responde às tensões do sistema, mas também participa ativamente de sua reconfiguração.

É nesse ponto que se situa o problema investigado neste artigo. Partimos da hipótese de que, sob a financeirização, determinadas políticas sociais assumem uma função específica na mediação entre Estado, capital financeiro e reprodução social. Mais do que viabilizar o acesso a bens e serviços, elas operam como dispositivos que ampliam a inserção da população em relações financeiras, de tal forma que a reprodução material da vida passa a depender, de maneira crescente, da contratação e da gestão de dívidas.

Propomos interpretar esse fenômeno a partir da noção de política social do endividamento. Com essa expressão, buscamos indicar um processo no qual instrumentos tradicionalmente associados à proteção social passam a ser reorganizados de modo a integrar a expansão das relações financeiras sobre a reprodução da classe trabalhadora. Longe de constituir uma distorção pontual ou um desvio acidental do funcionamento das políticas públicas, tal dinâmica expressa uma forma específica de articulação entre Estado e capital financeiro no interior do capitalismo contemporâneo.

Nessa configuração, o crédito deixa de aparecer apenas como mecanismo auxiliar de consumo ou investimento e passa a integrar, de maneira cada vez mais estruturante, os meios pelos quais amplos segmentos da população acessam condições básicas de existência.

À luz da crítica da economia política, esse processo não pode ser reduzido a uma inflexão conjuntural. A expansão do capital portador de juros e das formas de capital fictício, já identificadas por Marx, aponta para uma tendência de autonomização das formas financeiras em relação à produção imediata. Nas últimas décadas, como demonstram autores como Mandel (1982), Chesnais (2016) e Lapavitsas (2011), essa tendência adquire nova escala, configurando uma fase em que as finanças ampliam sua capacidade de capturar fluxos de renda e de reorganizar instituições sociais em função das exigências da valorização.

Essa transformação não se restringe à esfera dos mercados financeiros. Uma de suas características mais significativas reside justamente na capacidade de irradiar seus efeitos para além da esfera estritamente econômica, reorganizando progressivamente o funcionamento de instituições estatais e mecanismos de reprodução social. É nesse ponto que o campo das políticas sociais se torna particularmente revelador. Historicamente associadas à proteção da força de trabalho e à garantia de direitos sociais, tais políticas passam a ser atravessadas por novas mediações institucionais que vinculam o acesso a bens e serviços socialmente necessários à lógica do crédito e das relações financeiras.

Nesse cenário, o Estado atua como operador central na mediação desse processo. Longe de se situar como instância externa às transformações do capitalismo contemporâneo, o Estado participa ativamente da reorganização institucional que permite a expansão das finanças sobre a vida social. Observa-se, nesse sentido, um movimento no qual instrumentos financeiros passam a ocupar posição crescente na arquitetura das políticas públicas, reorganizando as formas pelas quais amplos segmentos da população acessam condições básicas de existência.

Nosso objetivo é examinar como a expansão das finanças tem reconfigurado o campo das políticas sociais no Brasil, contribuindo para a institucionalização de mecanismos que vinculam o acesso a direitos à lógica do crédito. Para além da discussão teórica, buscamos apreender como esse processo se manifesta em situações concretas de endividamento vivenciadas pela população trabalhadora. Para isso, mobilizamos dados provenientes da atuação da Defensoria Pública da União, a partir da análise de processos de assistência jurídica relacionados ao Programa Minha Casa, Minha Vida entre 2021 e 2024. Esses registros permitem observar como contratos habitacionais vinculados a políticas públicas se convertem em espaços de conflito jurídico e financeiro, revelando as tensões que atravessam a reprodução social mediada pela dívida.

A análise desses casos ilumina uma dimensão frequentemente invisibilizada da financeirização: sua inscrição nas experiências concretas de trabalhadores e trabalhadoras que buscam preservar condições básicas de existência diante de contratos que se estendem por décadas. O material empírico mobilizado não constitui, portanto, mera ilustração da discussão teórica, mas um ponto privilegiado de observação das formas pelas quais a expansão das relações financeiras incide diretamente sobre a reprodução cotidiana da vida social.

O artigo organiza-se em cinco seções. Inicialmente, discutimos o processo de financeirização do capitalismo contemporâneo à luz da crítica da economia política. Em seguida, examinamos o papel do Estado na construção das condições institucionais que viabilizam a expansão das finanças. A terceira seção analisa a incorporação da lógica financeira ao campo das políticas sociais. A quarta seção discute a relação entre endividamento e reprodução da classe trabalhadora. Por fim, na quinta seção apresentamos evidências empíricas a partir da análise de processos da Defensoria Pública da União relacionados ao financiamento habitacional no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, evidenciando como a expansão das relações financeiras se manifesta nas disputas concretas que atravessam o acesso à moradia.

2. Financeirização e capital portador de juros

A compreensão da financeirização exige situá-la como uma transformação histórica nas formas de reprodução do capital, marcada pela crescente centralidade das formas financeiras na dinâmica da acumulação. Não se trata de um deslocamento abrupto, mas de um processo que se desenvolve de maneira desigual e cumulativa, articulando continuidades e inflexões no interior do capitalismo.

No campo da crítica da economia política, diferentes interpretações buscam apreender essa transformação. Em comum, tais abordagens recusam a ideia de autonomização absoluta das finanças, reafirmando a centralidade da exploração da força de trabalho na produção de valor. É nesse horizonte que se inscreve a leitura de Fontes (2010), para quem a financeirização deve ser compreendida no interior da expansão do capital-imperialismo no pós-guerra, processo no qual a centralização do capital em escala global se articula à manutenção das bases produtivas da acumulação.

Em outra chave, Harvey (2005) interpreta a financeirização como elemento constitutivo de uma fase específica do capitalismo, associada à hegemonia neoliberal a partir dos anos 1970. Nesse contexto, observa-se um deslocamento do centro de gravidade da acumulação, com a ampliação do papel das instituições financeiras na organização do poder econômico, sem que isso implique ruptura com as formas anteriores, mas antes sua rearticulação sob novas condições históricas.

Chesnais (2016), por sua vez, enfatiza o caráter histórico desse processo ao reconstruir a trajetória de consolidação do capital financeiro desde o pós-guerra, destacando sua intensificação a partir dos anos 1980. Para o autor, esse período marca a configuração de um regime no qual as finanças passam a exercer papel determinante na dinâmica da acumulação, ampliando sua capacidade de capturar fluxos de renda e de reconfigurar estruturas institucionais em escala global.

Em síntese, entendemos que a financeirização pode ser compreendida como expressão de uma nova fase do regime de acumulação capitalista, associada à inflexão neoliberal a partir dos anos 1980, na qual se reconfiguram as formas institucionais e os mecanismos de reprodução do capital em escala global.

No caso brasileiro, essa inflexão assume uma forma específica. As transformações institucionais associadas à redemocratização e as alternâncias no ciclo político não implicaram ruptura com os fundamentos da inserção do país na dinâmica financeira internacional. Ao contrário, observa-se a consolidação de um padrão de integração subordinada, no qual a expansão das finanças se articula a mudanças normativas, à reestruturação do Estado e à difusão de racionalidades compatíveis com a lógica neoliberal. Nesse contexto, a dependência em relação ao capital financeiro não se apresenta como resultado contingente de decisões conjunturais, mas como dimensão estruturante da inserção das economias periféricas na dinâmica contemporânea do capitalismo.

A compreensão desses mecanismos exige retomar as categorias formuladas por Marx na crítica da economia política, em particular aquelas relativas ao capital portador de juros e ao capital fictício. Ainda que Marx não utilize a expressão “capital financeiro”, é em sua análise que se encontram os fundamentos para compreender as formas pelas quais o valor, produzido na esfera da produção, pode ser apropriado por mediações financeiras.

No Livro III de *O Capital*, Marx demonstra como, nas relações de empréstimo entre capitalistas, o dinheiro pode assumir a forma de capital ao ser transferido a outro agente que o emprega produtivamente. Nesse movimento, o dinheiro adquire um valor de uso específico: funcionar como capital produtivo, permitindo ao seu possuidor participar da apropriação do mais-valor sem intervir diretamente no processo produtivo. Os juros pagos nessas operações correspondem, portanto, a uma parcela do lucro gerado pela exploração da força de trabalho, evidenciando que a valorização financeira permanece ancorada, em última instância, na produção.

É nesse contexto que o capital portador de juros assume, segundo Marx (2017), sua forma mais exterior e fetichista, na medida em que a relação social que vincula o valor à exploração do trabalho aparece obscurecida, dando lugar à aparência de que o dinheiro é capaz de se valorizar por si mesmo. Essa forma fetichizada não elimina a base produtiva da acumulação, mas a encobre,

permitindo a expansão de relações financeiras que se apresentam como autonomizadas em relação à produção.

A centralidade dessa categoria permite compreender por que a expansão contemporânea das finanças não constitui um fenômeno inteiramente novo, mas o desenvolvimento histórico de tendências já presentes no capitalismo. O que se observa nas últimas décadas é a ampliação dessas tendências, à medida que a lógica financeira ultrapassa a esfera da circulação entre capitalistas e passa a incidir diretamente sobre instituições estatais e mecanismos de reprodução social. Nesse movimento, o crédito deixa de operar apenas como instrumento da circulação do capital e passa a constituir mediação crescente da própria reprodução da vida social — processo particularmente visível no campo das políticas sociais.

É nesse deslocamento que se torna possível compreender a especificidade das transformações contemporâneas. Se, em sua formulação clássica, o capital portador de juros operava predominantemente na mediação entre capitalistas, nas condições atuais observa-se a ampliação de seu alcance para além desse circuito, passando a incidir diretamente sobre a reprodução social. O crédito deixa de se restringir à circulação do capital e passa a estruturar o acesso a bens e serviços socialmente necessários, aproximando a lógica financeira das condições ordinárias de existência da população trabalhadora.

3. A financeirização da política social

Os escritos de Mandel (1982) oferecem uma interpretação particularmente elucidativa sobre o papel do Estado na reprodução das relações capitalistas. Partindo da tradição da crítica da economia política, o autor compreende o Estado burguês como forma política inscrita nas próprias necessidades de reprodução do capital, e não como instância externa ou autônoma em relação às dinâmicas econômicas. Essa perspectiva permite compreender que as transformações contemporâneas associadas à financeirização não se desenvolvem à margem do Estado, mas através dele, na medida em que suas funções são progressivamente reconfiguradas para viabilizar a expansão das formas financeiras sobre a vida social.

Entre suas funções fundamentais encontra-se a garantia das condições gerais de produção e reprodução do capital. Trata-se do conjunto de infraestruturas materiais, institucionais e normativas sem as quais a atividade econômica não pode se desenvolver de forma estável. Muitas dessas condições não podem ser providas diretamente pelos agentes privados, seja porque envolvem investimentos de longo prazo e retorno incerto, seja porque exigem formas de coordenação que ultrapassam os interesses individuais dos capitais concorrentes. Nesses casos, cabe ao Estado

organizar e assegurar tais condições, funcionando como elemento orgânico do processo global de reprodução do capital — inclusive na organização das condições que permitem a expansão das relações financeiras.

No caso brasileiro, a expansão da financeirização evidencia que o Estado ocupa posição decisiva na construção das estruturas institucionais que viabilizam tanto a circulação do capital financeiro em escala global quanto a ampliação dos mercados internos de crédito. Longe de constituir um processo espontâneo, essa expansão depende da ação estatal na organização de dispositivos normativos, financeiros e institucionais que permitem a integração de amplas parcelas da população — historicamente excluídas do sistema financeiro formal — ao circuito do capital. Nesse contexto, o consumo da classe trabalhadora passa a ser mediado crescentemente pelo financiamento, sobretudo no caso de mercadorias de maior valor. A expansão do crédito passa a operar, assim, como condição de realização do valor em uma economia financeirizada.

A expansão do crédito às famílias constitui uma mediação específica da dinâmica contemporânea da acumulação, e não um desdobramento periférico da financeirização. Ao permitir a antecipação do consumo para além dos limites imediatos da renda do trabalho, o crédito viabiliza a realização do valor produzido no processo produtivo. Ao submeter a renda futura das famílias ao pagamento de juros, converte-se em mecanismo de captura financeira do trabalho ainda por vir.

Essa configuração remete a um ponto central da teoria do valor em Marx. A produção de mercadorias, por si só, não assegura a reprodução do capital. O valor produzido apenas se realiza quando a mercadoria é vendida e convertida em dinheiro; antes disso, permanece na forma mercadoria, existindo apenas como possibilidade de valorização (MARX, 2013; 2014). A realização do valor constitui, portanto, etapa indispensável do processo de acumulação. Contudo, a própria dinâmica da produção capitalista tende a gerar um obstáculo estrutural a essa realização. A acumulação depende da intensificação da exploração da força de trabalho — seja pela compressão salarial, seja pela elevação da produtividade —, o que restringe o poder de consumo da classe trabalhadora. Configura-se, assim, uma tensão estrutural entre a expansão da produção e os limites do consumo.

É nesse contexto que o Estado assume papel decisivo na mediação desse impasse. Ao organizar estruturas institucionais que ampliam o acesso ao crédito e inserem a classe trabalhadora no circuito financeiro, viabiliza-se o consumo das mercadorias produzidas, permitindo que o valor se realize e que o ciclo da acumulação prossiga.

No Brasil, o Estado desempenha papel decisivo na consolidação de um sistema financeiro capaz de articular os interesses do grande capital à expansão do mercado interno de crédito. Por meio

da construção de dispositivos institucionais, normativos e financeiros, o poder público organiza as condições que permitem a expansão do crédito às famílias. Nesse arranjo, o consumo da classe trabalhadora passa a ser mediado pelo endividamento, convertendo-se em condição para a realização do capital no interior de uma economia financeirizada.

O consumo mediado pelo crédito, organizado pelo Estado, produz um duplo efeito na dinâmica da acumulação. Por um lado, viabiliza a realização do valor, ao permitir que a produção encontre demanda efetiva para sua realização. A ampliação do sistema financeiro fornece o crédito necessário para que os trabalhadores consumam a produção, permitindo a conclusão do ciclo do capital. Esse movimento reconfigura as condições de reprodução da classe trabalhadora, subordinando seu consumo à mediação do crédito. Por outro lado, fortalece o próprio setor financeiro, cujo rendimento deriva da apropriação de parcelas da renda futura dos trabalhadores por meio do pagamento de juros. Nessa configuração, o acesso ao consumo deixa de se realizar por provisão direta e passa a depender da inserção dos trabalhadores em relações de endividamento, nas quais o custo do acesso aos bens incorpora o pagamento de juros ao capital financeiro.

Sustentamos, assim, que, no contexto da mundialização do capital, o Estado exerce a manutenção das condições gerais de produção por meio da reorganização de seu aparato institucional em favor da expansão das relações financeiras. Nesse processo, são constituídas infraestruturas normativas, financeiras e tecnológicas que viabilizam a incorporação crescente da população trabalhadora ao circuito do crédito. Longe de resolver a contradição entre capital e trabalho, o Estado a reorganiza e aprofunda, subordinando progressivamente a reprodução da vida social à lógica do capital financeiro. A financeirização não se impõe contra o Estado, mas por meio dele, reafirmando que, no capitalismo contemporâneo, quanto mais avançam as contradições, mais essencial se torna o papel do Estado para sua própria manutenção.

Nesse contexto, as próprias políticas sociais passam a ser progressivamente reorganizadas segundo essa lógica. Em vez de operarem exclusivamente como mecanismos de provisão direta de bens e serviços, passam a operar também como dispositivos institucionais de expansão do crédito, inserindo a reprodução da vida social no circuito da valorização financeira.

Lapavitsas e Mendieta-Muñoz (2016) evidenciam que a financeirização se estrutura por meio da atuação estatal, e não à margem dela. Por meio de arranjos normativos, institucionais e monetários, o poder público cria as condições que permitem a expansão e a estabilidade do capital financeiro. Nesse contexto, o Estado assume papel central na sustentação da dinâmica financeirizada da acumulação. A configuração neoliberal aparece, assim, como forma particularmente funcional a esse

processo, ao favorecer a mobilidade do capital, reorganizar o uso do fundo público e subordinar progressivamente as políticas econômicas e sociais às exigências da valorização financeira do capital.

A contribuição teórica de Lapavitsas (2009) sobre a expropriação financeira oferece uma chave interpretativa importante para compreender a dinâmica da financeirização contemporânea. O autor define essa forma de expropriação como um processo sistemático de extração de lucros diretamente a partir da renda pessoal dos trabalhadores. Esse processo não opera no interior da produção, mas nas relações financeiras entre instituições bancárias e indivíduos. Nesse contexto, a captura de valor ocorre por meio de juros, tarifas, comissões e outros encargos associados ao uso do crédito e à manutenção de serviços financeiros. A expropriação financeira recai, assim, sobre fluxos já existentes de renda, redirecionando parte significativa dos rendimentos do trabalho para o sistema financeiro. Tal dinâmica é sustentada por uma profunda assimetria estrutural entre bancos e indivíduos, que permite às instituições financeiras impor condições contratuais que, embora formalmente legais, funcionam como mecanismos sistemáticos de transferência de renda em favor do sistema financeiro (LAPAVITSAS, 2011).

Ainda segundo Lapavitsas (2011), a financeirização redefine profundamente o padrão de lucratividade do setor bancário. Os bancos deslocam seu foco do financiamento direto à produção para duas frentes principais de atuação. De um lado, intensificam sua presença na intermediação dos mercados financeiros; de outro, passam a estabelecer relações diretas com as famílias por meio da oferta de seguros, planos de previdência privada e uma ampla gama de produtos financeiros voltados à captura da renda cotidiana. Nesse contexto, a lucratividade bancária passa a se apoiar crescentemente na exploração financeira da classe trabalhadora. As chamadas linhas populares de crédito deixam de funcionar como instrumentos voltados à expansão produtiva e assumem a forma de mecanismos de estímulo ao consumo mediado pelo endividamento. Dessa maneira, tais operações integram-se ao ciclo geral de valorização do capital ao permitir a apropriação sistemática de parcelas da renda do trabalho pelo sistema financeiro, configurando uma forma específica de apropriação da renda do trabalho no capitalismo financeirizado.

A financeirização insere-se, assim, em uma transformação mais ampla das economias capitalistas, na qual o Estado assume papel decisivo na reorganização das condições institucionais da acumulação. A elevada mobilidade do capital exige estruturas estatais capazes de assegurar sua circulação em escala global, ao mesmo tempo em que o fundo público é progressivamente reorientado em favor da valorização financeira, seja pela centralidade do serviço da dívida, seja pela subordinação das políticas econômicas às exigências dos mercados.

4. Endividamento e reprodução da classe trabalhadora

No Brasil contemporâneo, a financeirização implica um deslocamento na lógica que historicamente orientou as políticas sociais. Em sua formulação original, tais políticas estavam historicamente associadas à provisão estatal de condições mínimas de reprodução. Contudo, no contexto atual, essa concepção é reconfigurada. A expansão da lógica financeira altera os fundamentos da proteção social, reorganizando as formas pelas quais essas condições são asseguradas, de modo que a reprodução passa a depender crescentemente de mediações mercantis e financeiras.

Esse processo articula-se à mercantilização das condições de reprodução social. Conforme argumenta Granemann (2020), elementos centrais da proteção social — como saúde, educação e previdência — passam a ser progressivamente reconfigurados como espaços de valorização do capital. Nesse movimento, parcelas crescentes do fundo público são apropriadas por agentes privados, inclusive por meio de arranjos institucionais que introduzem formas híbridas de gestão em políticas formalmente estatais. A austeridade fiscal desempenha papel decisivo nesse rearranjo: aplicada seletivamente sobre direitos sociais, restringe a reprodução da classe trabalhadora, ao mesmo tempo em que preserva os fluxos destinados à remuneração do capital financeiro (GRANEMANN, 2016; 2020).

Montgomerie (2020) destaca que a dívida de varejo constitui uma das principais vias de inserção das famílias no processo de financeirização, configurando um mercado altamente lucrativo para o sistema financeiro. Frequentemente interpretado como simples consequência do hiperconsumismo, o endividamento das famílias tende a ser explicado pela suposta incapacidade da renda de acompanhar os desejos de consumo. Contudo, essa leitura é insuficiente. Ao reduzir a dívida a um fenômeno cultural, ela obscurece o fato de que o financiamento ao consumidor se tornou uma esfera específica de acumulação, estruturalmente integrada às dinâmicas de valorização do capital no capitalismo contemporâneo.

A chamada inclusão financeira integra um projeto institucional voltado à ampliação da base social do sistema bancário. A inserção inicial da classe trabalhadora no circuito das finanças — frequentemente mediada por programas de transferência de renda — funciona como porta de entrada para uma integração progressiva ao mercado de produtos financeiros. No plano ideológico, esse processo é apresentado como ampliação da autonomia individual. Na prática, porém, o movimento tende a deslocar a reprodução cotidiana da vida para soluções privadas, enfraquecendo o papel das políticas redistributivas. Nesse arranjo, a proteção pública é gradualmente substituída por

mecanismos de crédito, e a figura do sujeito 'emancipado' passa a corresponder ao indivíduo que se endivida para acessar condições básicas de reprodução.

Nesse contexto, as linhas de financiamento operam como mecanismos de captura da renda futura da classe trabalhadora, cuja expansão depende da atuação estatal na organização das condições legais e institucionais que permitem essa conversão. O projeto de inclusão financeira não resulta de um processo espontâneo, mas de uma estratégia institucional articulada em escala global. Ao longo da década de 2010[2], organismos internacionais e governos nacionais passaram a promover a ampliação do acesso da população de baixa renda ao sistema bancário como estratégia para a expansão dos mercados financeiros, especialmente nos países periféricos. Sob o discurso de ampliação do acesso e da cidadania econômica, esse movimento integrou progressivamente a classe trabalhadora ao circuito das finanças, convertendo-a em base ampliada de consumidores de produtos financeiros e, sobretudo, em suporte para a expansão do endividamento.

No Brasil, esse processo assume forma concreta por meio de políticas que articulam a inserção da população ao sistema financeiro. Programas de transferência de renda operados por meio de instituições bancárias, iniciativas de microcrédito e a ampliação dos mecanismos de bancarização aproximam segmentos historicamente excluídos do circuito financeiro formal. Nesse arranjo, instituições como a Caixa Econômica Federal desempenham papel central na mediação entre políticas públicas e mercado financeiro. Programas habitacionais, como o Minha Casa, Minha Vida, ampliam esse movimento ao vincular o acesso à moradia à contratação de financiamento, integrando milhões de famílias a relações de endividamento de longo prazo.

A noção de 'cidadania financeira', adotada pelo Banco Central a partir de 2018, é definida como a capacidade do indivíduo de gerir adequadamente seus próprios recursos. Essa formulação desloca para o plano individual a responsabilidade pela administração do crédito, da poupança e das obrigações financeiras. Nesse arranjo, o crédito mantém posição central na expansão do sistema financeiro, enquanto a poupança opera como complemento funcional, simultaneamente exigida dos indivíduos e mobilizada como base para a alavancagem de ativos financeiros.

Essa perspectiva permite reinterpretar o endividamento das famílias trabalhadoras para além de leituras que o associam exclusivamente ao consumo ou à insuficiência de renda. No contexto da financeirização, a expansão do crédito não opera como mecanismo de ampliação do bem-estar, mas como forma de apropriação sistemática de parcelas da renda do trabalho por meio de juros, tarifas e

[2] Ainda em 2010, o Bacen passou a integrar a *Alliance for Financial Inclusion,* que congrega mais de sessenta países comprometidos com a difusão de boas práticas na área. No fim do mesmo ano, a inclusão financeira foi oficialmente inserida na Declaração dos Líderes do G20, como um dos pilares do Consenso de Seul[2] para a agenda de reforma financeira internacional

encargos financeiros. Trata-se de um arranjo no qual a inserção da classe trabalhadora em relações de endividamento deixa de ser excepcional e passa a constituir condição crescente de sua reprodução. Nesse processo, o crédito deixa de funcionar como instrumento auxiliar e passa a operar como mediação estrutural entre renda, consumo e reprodução social.

5. Casos na DPU

Esta pesquisa tem como recorte temporal os processos de assistência jurídica abertos na DPU entre 2021 e 2024[3]. O marco inicial não foi definido arbitrariamente. O ano de 2020 representou uma suspensão do ritmo habitual: as medidas sanitárias impostas pela pandemia de COVID-19 levaram órgãos governamentais — entre eles a Caixa Econômica Federal e a própria Defensoria — a reduzir ou interromper atendimentos presenciais. No mesmo compasso, autorizou-se a suspensão de prazos e pagamentos nas operações de crédito. A dinâmica de cobrança foi temporariamente interrompida. A pausa, contudo, foi breve. Já em 2021, os mecanismos de crédito e cobrança voltaram a operar em plena intensidade, trazendo consigo a onda de disputas que constitui o objeto desta análise. O recorte final, em 2024, delimita um período recente o suficiente para captar a atualidade do problema, e amplo o bastante para revelar padrões que se repetem sob a superfície das demandas.

Diante das limitações do sistema, optamos por uma pesquisa baseada em amostra representativa do universo observado. Entre 2021 e 2024 foram identificados 10.946 Processos de Assistência Jurídica (PAJ) relacionados ao MCMV no universo analisado. Para esse universo finito e relativamente pequeno, adotamos grau de confiança de 95% e margem de erro de 10%.

Uma vez delimitado o universo e reconhecidas suas limitações, passamos à classificação das principais pretensões relativas ao MCMV em quatro categorias. Essa sistematização não anula a singularidade de cada Assistido[4], mas ajuda a identificar os pontos de convergência que se repetem no interior da engrenagem do programa. As categorias são: i) cancelamento do financiamento; ii) defesa em processo judicial; iii) renegociação/revisão de parcelas[5]; e iv) retomada de imóvel/leilão.

[3] Optou-se por não incluir o ano de 2020 no recorte empírico, pois esse período representou uma situação excepcional, marcada pela pandemia de COVID-19. A redução drástica de atendimentos presenciais, aliada à suspensão de prazos nas operações de crédito, produziria distorções analíticas, já que os dados não refletiriam as condições ordinárias de funcionamento da engrenagem de crédito e cobrança.

[4] Nomenclatura utilizada pela Defensoria Pública para os cidadão representados pela instituição

[5] Optamos por agrupar em uma mesma categoria duas situações distintas, mas que, na prática, aparecem de forma recorrente nos PAJs: i) renegociação de parcelas, quando o Assistido reconhece a legalidade da dívida, mas solicita alongamento do prazo de pagamento e redução no valor das prestações; e ii) revisão das parcelas, quando o Assistido questiona a regularidade da cobrança e demanda análise pericial para apurar eventual excesso e recalcular o valor devido, nos termos previstos no contrato.

Gráfico 1 - Distribuição percentual dos PAJs relativos ao MCMV por matéria

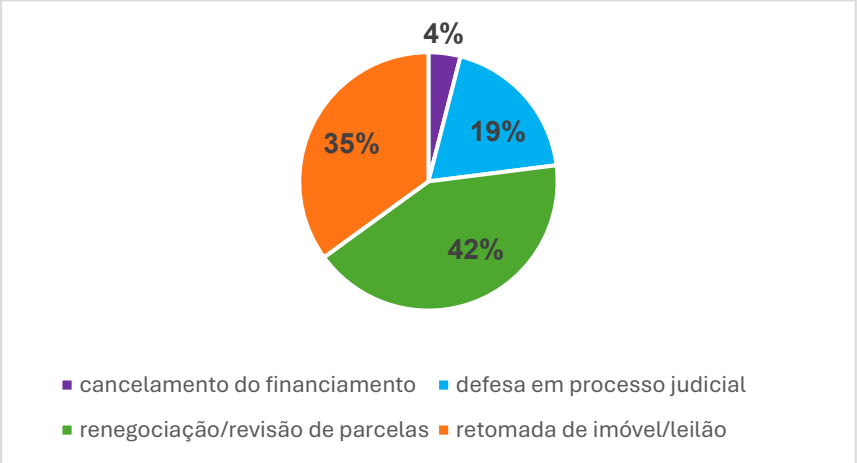

Fonte: A autora, 2026

Os resultados são eloquentes. A maioria das demandas corresponde a pedidos administrativos de renegociação. Não se trata de indivíduos que rejeitam a dívida ou queiram simplesmente se desfazer do contrato. Ao contrário, a maior parte chega à Defensoria buscando preservar o imóvel, renegociar parcelas e adequar o contrato às condições efetivas de renda. São tentativas recorrentes de manter a moradia dentro de regras contratuais que, desde a origem, foram concebidas para resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do banco, não a vida do mutuário.

O segundo maior conjunto de casos refere-se à retomada de imóveis pela Caixa, seguida de leilão público. Esses processos marcam a culminância de um ciclo de endividamento que começa com prestações que não cabem no orçamento e termina com a perda do bem. Entre uma ponta e outra, o trabalhador busca ajustar sua renda a um compromisso que nunca foi projetado para caber em seu orçamento.

Ainda que as categorias variem em gravidade — de um simples pedido de revisão até a perda irreversível da casa —, todas convergem no mesmo núcleo: inadequação estrutural entre as condições de renda das famílias e os pressupostos dos contratos. Essa condição estrutural aparece nos processos sob a forma de inadimplência. Na realidade, porém, ela expressa a lógica de um programa habitacional sustentado pela financeirização da reprodução social.

No perfil socioeconômico dos Assistidos nesses processos, o SISDPU registra que 61% são mulheres e 39% homens. A predominância feminina não é aleatória. Decorre da própria estrutura do programa, que prioriza a titularidade do imóvel em nome da mulher, sobretudo em famílias de baixa renda, reforçando seu papel como chefe do núcleo doméstico. A análise etária também traz elementos

significativos. A distribuição em quartis mostra que 75% dos Assistidos têm 37 anos ou mais e que metade possui 47 anos ou mais.[6]

Gráfico 2 Distribuição etária dos Assistidos nos PAJs relativos ao MCMV por quartis

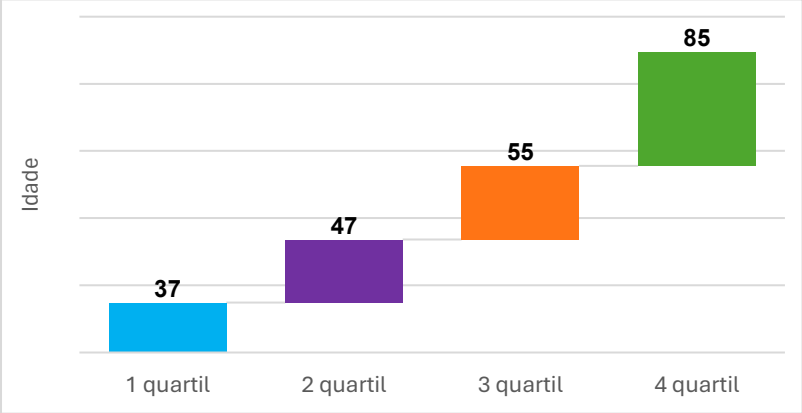

Fonte: A autora, 2026

O recorte revela que o endividamento atinge, de modo predominante, trabalhadores já inseridos há tempo na vida produtiva, em fase de maior sobrecarga familiar e sem expectativa de quitação do financiamento antes da aposentadoria. O programa habitacional, concebido formalmente como política social, opera na prática como mecanismo de inserção das famílias trabalhadoras em relações de endividamento de longo prazo. A moradia — dimensão central da reprodução da vida — é convertida em ativo financeiro, e o financiamento habitacional passa a constituir uma forma de apropriação contínua da renda do trabalho.

6. Conclusão

Este artigo buscou compreender de que maneira a financeirização tem reconfigurado as formas de reprodução social da classe trabalhadora no Brasil contemporâneo. Partimos da hipótese de que, nas últimas décadas, políticas sociais historicamente associadas à garantia de direitos passaram a operar, de forma crescente, como mecanismos de integração da população aos circuitos financeiros. Ao deslocar o acesso a bens fundamentais para formas mediadas pelo crédito, esse

[6] A idade média registrada na pesquisa foi de 48 anos. No entanto, a simples média pode gerar distorções quando existem valores muito altos ou muito baixos, pois esses casos isolados alteram o resultado geral. Para reduzir esse efeito, optamos por apresentar os dados em quartis, ou seja, dividindo o conjunto em quatro faixas de mesma proporção. Esse recurso estatístico permite observar com maior nitidez em quais idades se concentra a maior parte dos Assistidos, oferecendo um retrato mais fiel da distribuição etária.

processo altera não apenas a arquitetura institucional da proteção social, mas as próprias condições sob as quais trabalhadores e trabalhadoras organizam a reprodução de suas vidas.

Ao longo do texto, argumentamos que a financeirização das políticas públicas se articula à mercantilização progressiva dos direitos sociais e à reorientação do fundo público. A austeridade fiscal, aplicada seletivamente sobre políticas sociais, não implica a retirada do Estado, mas sua reconfiguração em favor da estabilidade dos circuitos financeiros. Nesse arranjo, o crédito emerge como mediação central do acesso a bens e serviços essenciais, deslocando para a esfera privada responsabilidades historicamente associadas à proteção pública.

O exame empírico dos processos de assistência jurídica relacionados ao Programa Minha Casa, Minha Vida, a partir da experiência da Defensoria Pública da União entre 2021 e 2024, permite observar concretamente os efeitos dessa transformação. O endividamento das famílias não se apresenta como desvio ou consequência de comportamentos individuais, mas como elemento constitutivo do próprio funcionamento das políticas habitacionais financeirizadas. A predominância de pedidos de renegociação contratual revela que os mutuários não buscam romper com a dívida, mas torná-la compatível com condições de renda estruturalmente insuficientes para sustentar os compromissos assumidos.

Nesse contexto, o financiamento habitacional — frequentemente apresentado como instrumento de inclusão social — opera simultaneamente como mecanismo de inserção das famílias trabalhadoras em relações duradouras de endividamento. A moradia, dimensão central da reprodução da vida, é convertida em ativo financeiro cuja manutenção depende da capacidade contínua de honrar obrigações creditícias. O contrato habitacional deixa de representar apenas um meio de acesso à propriedade e passa a constituir uma forma de apropriação sistemática da renda futura do trabalho.

O perfil socioeconômico dos assistidos reforça essa interpretação. A predominância feminina na titularidade dos contratos e a concentração etária em faixas mais avançadas da vida produtiva indicam que o endividamento habitacional se inscreve diretamente nas responsabilidades cotidianas de manutenção da vida familiar. O financiamento atravessa décadas da trajetória laboral e se projeta sobre períodos de maior vulnerabilidade econômica, convertendo o direito à moradia em um horizonte prolongado de endividamento.

O caso do Minha Casa, Minha Vida evidencia, assim, as ambiguidades estruturais das políticas sociais em contexto de financeirização. Programas concebidos formalmente como instrumentos de garantia de direitos passam a operar, simultaneamente, como dispositivos institucionais de expansão dos mercados financeiros. A política social não desaparece, mas é reconfigurada: em vez de limitar

os efeitos das desigualdades produzidas pelo capitalismo, passa a integrar parcelas crescentes da classe trabalhadora às dinâmicas do crédito e do endividamento.

Mais do que um fenômeno conjuntural, trata-se de uma transformação nas formas de reprodução social. A dívida deixa de ser evento excepcional e passa a constituir dimensão ordinária da vida da classe trabalhadora, reorganizando trajetórias, expectativas e horizontes de futuro. A financeirização, nesse sentido, não se manifesta apenas nos grandes fluxos de capital, mas nas formas concretas pelas quais a vida é sustentada no cotidiano.

Compreender esse processo implica reconhecer que, nas sociedades capitalistas contemporâneas, a reprodução social passa a ser crescentemente mediada por relações financeiras que operam como mecanismos de apropriação da renda do trabalho — inclusive quando institucionalizadas no interior de políticas públicas voltadas à garantia de direitos sociais.

Referências

CHESNAIS, François. **A globalização e o curso do capitalismo de fim de século**. Campinas: Economia e Sociedade, n.5, 1995.

_____. **Finance capital today**: corporations and banks in the lasting global slump. Boston: Brill Academic Pub., 2016.

FONTES, Virgínia. **O imperialismo tardio – expropriações, trabalho, política e cultura. O Diário Info**, 2007.

_____. Expropriações: pós-crescimento ou expansão das relações sociais capitalistas? Workshop Fluxos materiais e a divisão global do trabalho: desigualdades e dependências na economia mundial. **The Research Group "Post-Growth Societies"**, University of Jena, Alemanha, 2019.

GRANEMANN, Sara. Políticas sociais e financeirização dos direitos do trabalho. **Revista Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea**, n. 20, p. 57–68, 2009. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaempauta/article/view/159. Acesso em: 20 jan. 2025.

_____. O desmonte das políticas de seguridade social e os impactos sobre a classe trabalhadora: as estratégias e a resistência. **Serviço Social em Revista**, v. 19, n. 1, p. 171-184, jul./dez. 2016.

_____. Quando o capital vai às compras: direitos sociais, privatização e a acumulação capitalista. **Revista Linhas**, v. 21, n. 46, p. 50-71, 2020.

HARVEY, David. **O novo imperialismo.** São Paulo: Loyola, 2004.

_____. **A produção capitalista do espaço.** São Paulo: Annablume, 2005.

LAPAVITSAS, Costas. Two approaches to the concept of interest-bearing capital. **International Journal of Political Economy**, v. 27, n. 1, p. 85–106, 1997.

_____. Financialised capitalism: crisis and financial expropriation. **Historical Materialism**, Leiden: Koninklijke Brill NV, 2009. DOI: 10.1163/156920609X436153.

_____. Theorizing Financialization. **Work, Employment and Society**, v. 25, n. 4, p. 611-626, 2011. Disponível em: http://gesd.free.fr/lapafi.pdf. Acesso em: 7 set. 2024.

_____. Financialized capitalism: crisis and financial expropriation. In: _____. **Financialisation in Crisis.** Leiden-Boston: Brill, 2012. p. 15-50.

_____; MENDIETA-MUÑOZ, Ivan. The profits of financialization. **Monthly Review**, v. 68, n. 3, jul./ago. 2016. Disponível em: https://monthlyreview.org/2016/07/01/the-profits-of-financialization/. Acesso em: 10 out. 2024.

MANDEL, Ernest. **O capitalismo tardio.** São Paulo: Abril Cultural, 1982.

MARX, K. **O capital: Livro I – Crítica da economia política.** São Paulo: Boitempo, 2013.

_____. **O capital: Livro II – O processo de circulação do capital.** São Paulo: Boitempo, 2014.

_____. **O capital: Livro III – O processo global da produção capitalista**. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2017.

MONTGOMERIE, J. Indebtedness and financialization in everyday life. In: MADER, P.; MERTENS, D.; ZWAN, N. (eds.). **The Routledge International Handbook of Financialization.** London: Routledge, 2020.